

**DECRETO GP/MLC Nº 131/2026**

**Laguna Carapã/MS, 01 de junho de 2026.**

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona.”*

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 05 de junho de 2026, em razão do feriado do corpus cristi.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os servidores lotados no Setor de Licitações poderão desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho (home office) no dia 05 de junho de 2026, quando necessário ao atendimento de demandas administrativas, cumprimento de prazos legais ou realização de procedimentos licitatórios em andamento.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - O ponto facultativo instituído por este Decreto não acarretará prejuízo da remuneração dos servidores públicos municipais, entretanto não ensejará direito ao recebimento de horas extras aos trabalhadores dos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 01 de junho de 2026.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva